

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS UFR/ PROEXA/DAE

# TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO MORADIA POR ESTUDANTES CALOUROS/AS

Eu,		, do curso
de	, RGA	, declaro ciência
quanto a na	atureza do Auxílio Moradia em consonância à RESOLU	IÇÃO CONSEPE/UFR Nº 20,
DE 15 DE N	MARÇO DE 2023, que dispõe sobre as diretrizes para	a execução do Programa de
Assistência	Estudantil da Universidade Federal de Rondonópolis.	

# Art. 5º São condições para o recebimento dos auxílios:

I - estar regularmente matriculado, na condição de primeira graduação, nos cursos da Universidade Federal de Rondonópolis na modalidade presencial; e II - estar, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, caracterizada por renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.

### Auxílio moradia

- Art. 11. Além dos critérios comuns a todos os auxílios relacionados na especificação temática "concessão e manutenção dos auxílios" e também estabelecidos em edital, para ter direito ao auxílio moradia o estudante deverá:
- I não ser oriundo de município de Rondonópolis;
- II comprovar despesas com aluguel no município; e
- III não possuir grupo familiar com domicílio e nem parentes de primeiro grau por consanguinidade no município de Rondonópolis.
- Art. 33. O estudante será desligado da assistência estudantil nos seguintes casos:
- I por solicitação do estudante;
- II abandono do curso;
- III trancamento de matrícula:

## Disposições finais e transitórias

Art. 37. A soma de todos os benefícios pecuniários recebidos não poderá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio."

Os auxílios do Edital de Acolhimento de Calouros são provisórios por até 90 dias após o despacho de deferimento da solicitação. Para ser auxiliado durante a graduação, o estudante precisará fazer sua inscrição no EDITAL PROEXA/REITORIA/UFR N° 34, DE 30 DE JUNHO DE 2023 — Cadastramento na Assistência Estudantil disponível no link: <a href="https://ufr.edu.br/proexa/wp-content/uploads/2023/07/SEI\_0185912\_EDITAL\_34-1.pdf">https://ufr.edu.br/proexa/wp-content/uploads/2023/07/SEI\_0185912\_EDITAL\_34-1.pdf</a> . Deve realizar o peticionamento via SEI-UFR: DAE/PROEXA — Cadastramento no Programa de Assistência Estudantil (Permanência, Moradia e Alimentação), e preencher corretamente o formulário. Com relação aos documentos, a DAE irá aproveitar os documentos entregues na solicitação do Edital de Acolhimento de Calouros.

Rondonópolis,	de	 _ de 20
Assinatura do(a) est	tudante	